



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 031/2009

SÚMULA – Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Manoel Ribas para o Exercício de 2010 – Lei Municipal nº 14/2009.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 14/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, com o objetivo de proceder à adequação de valores entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para aquele exercício.

Art. 2º - Os valores alterados no Anexo de Metas Fiscais referem-se aos exercícios de 2010, 2011 e 2012 do campo PROJETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos tres dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (03/12/2009).

Publique-se e Registre-se


VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

